



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 20/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 3.095/2026 – 22/01/2026

AUTOR: Escrivão Parma

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR – VEREADOR MARCIO BERBET

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 20/2026, tem por finalidade **inserir no Calendário Oficial de Campo Mourão o Dia do Policial Militar Veterano, a ser celebrado anualmente em 1º de outubro.**

A matéria foi regularmente protocolizada e encaminhada a esta Comissão Permanente de Legislação e Redação para análise quanto aos aspectos **constitucionais, legais e de técnica legislativa**, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar o Projeto de Lei nº 20/2026, constata-se que a iniciativa é **regular**, por tratar-se de matéria relacionada à organização administrativa do Poder Executivo Municipal, cuja iniciativa é de sua competência privativa, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Do ponto de vista **legal e constitucional**, não se verifica qualquer vício formal ou material que impeça a tramitação da proposição, quanto à **técnica legislativa**, o

**MARCIO
BERBET**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

projeto encontra-se devidamente estruturado, com redação clara, objetiva e compatível com as normas legais e regimentais, não demandando ajustes por parte desta Comissão.

Expõe o autor da proposição em sua mensagem justificativa: *A instituição do Dia do Policial Militar Veterano, a ser celebrado anualmente em 1º de outubro, representa um importante gesto de reconhecimento e valorização desses profissionais que, mesmo após deixarem o serviço ativo, permanecem como referências de compromisso, coragem, disciplina e espírito público. Trata-se de uma homenagem justa e necessária àqueles que cumpriram seu dever com dedicação, destemor e abnegação (...) destaca-se que, em âmbito estadual, já existe o reconhecimento formal dos veteranos da segurança pública. A Lei Estadual nº 20.257/2020 instituiu o Dia do Militar Estadual Veterano, também celebrado em 1º de outubro, data que remete a um marco histórico relevante: a incorporação do primeiro soldado da Polícia Militar do Paraná, Nicolau José Lopes, no ano de 1854. Assim, a presente proposição encontra-se plenamente alinhada à legislação estadual vigente, reforçando sua legitimidade e pertinência.*

Dessa forma, não há óbice jurídico ou regimental à regular tramitação do Projeto de Lei.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 20/2026, por estar em conformidade com a Constituição, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.

**MARCIO
BERBET**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET


MARCIO BERBET

Vereador
RELATOR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 20/2026**

O Vereador – Presidente **Escrivão Parma**, se manifesta aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____



O Vereador – Membro **Ibnéias Teixeira** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____



**MARCIO
BERBET**